

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 26.2024. SEDAP/INSTITUTO CIDADÃO RURAL, CNPJ 05.472.722/0001-62. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Cidadão Rural, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acompanho o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO. Secretário de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP.



Assinado com senha por [DAS69760] [SENHA] JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO em 21/10/2024 - 13:03hs.
Documento Nº: 6217244-8185 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6217244-8185>



DASDIN202400257